



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2000 - Fax: (034) 3245-2021

E-mail: pmindianopolis@com4.com.br



MENSAGEM N.º 45, DE 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que *autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.*

O Município de Indianópolis solicitou junto ao Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU, recursos financeiros para construção de meio-fio na Rua Tiradentes, conforme especificado no Plano de Trabalho anexo.

No entanto, para que tais recursos sejam liberados é necessário informar a rubrica orçamentária na qual serão empenhadas as despesas decorrentes da realização da obra de construção do meio-fio.

Dessa forma, solicito aos Nobres Vereadores que aprovem este Projeto de Lei em regime de urgência especial para que possamos ainda neste ano de 2009, encaminhar a documentação pendente para liberação dos recursos.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de dezembro de 2009.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº

431/2009


Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2000 - Fax: (034) 3245-2021

E-mail: pmindianopolis@com4.com.br



PROJETO DE LEI N.º 46 /2009

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos no exercício de 2009.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Indianópolis autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme anexo desta Lei, visando custear despesas com a construção de meio-fio.

Parágrafo único. Para atender o disposto no *caput* deste artigo serão utilizados recursos financeiros provenientes de convênio firmado junto ao Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no Plano Plurianual 2006-2009 e Plano Plurianual 2010-2013, as alterações decorrentes deste crédito orçamentário especial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de dezembro de 2009.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 14/12/09
por unanimidade

Presidente do Conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2000 - Fax: (034) 3245-2021

E-mail: pmindianopolis@com4.com.br



ANEXO – PROGRAMA DE TRABALHO

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA 1611 – Vias Urbanas

FUNC. PROGRAMÁTICA

15.451 1611. 1005 – Construção de Meio Fio e Sarjeta

NATUREZA DA DESPESA/ELEMENTO

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público.....R\$ 50.000,00

TOTAL

R\$ 50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Espaço reservado

Ano:
Nº do Plano:
Nº do Protocolo:
Nº do Convênio:

PLANO DE TRABALHO

CONCEDENTE

1 - RAZÃO SOCIAL:

2 - CNPJ

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

2 - CNPJ

18.259.390/0001-84

3 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro)
PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 424 - CIDADE
INDIANÓPOLIS5 - CEP
38490-0006 - DDD/TELEFONE
(34) 3245-20007 - FAX
(34)3245-2000

8 - CONTA CORRENTE

9 - BANCO

10 - AGÊNCIA

11 - PRAÇA DE PAGAMENTO

12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL
RENES JOSÉ BORGES PEREIRA13 - CPF:
866.190.716-0014 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSP15 - CARGO
PREFEITO16 - DATA VENC. MANDATO
DEZ/201217 - ENDEREÇO RESIDENCIAL
E. IVANILDE ALVES DA SILVA, 30 CENTRO18 - CEP
38490-00019 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
DEMOSTENES COUTINHO GOMES20 - Nº CREA
99328/D-MG21 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)
eng.demostenes@gmail.com22 - REGIONAL DO ÓRGÃO:
MG

23 - REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social):

II - OUTRO PARTÍCIPE

1 - TIPO

2 - NOME

3 - CNPJ

4 - ENDEREÇO

5 - BAIRRO

6 - CEP

7 - DIRETORIA REGIONAL

8 - REGIST. CONCEDENTE

9 - BANCO

10 - AGÊNCIA

11 - CONTA

12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL

13 - IDENTIDADE:

14 - ÓRGÃO EXPEDIDOR:

15 - CPF:

16 - CARGO

17 - DATA VENC. MANDATO

OUTRO PARTÍCIPE

1 - TIPO

2 - NOME

3 - CNPJ

4 - ENDEREÇO		5 - BAIRRO		6 - CEP	
7 - DIRETORIA REGIONAL	8 - REGIST. CONCEDENTE	9 - BANCO	10 - AGÊNCIA	11 - CONTA	
12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		13 - IDENTIDADE:		14 - ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
15 - CPF:		16 - CARGO		17 - DATA VENC. MANDATO	

III - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - PROGRAMA / TÍTULO DA OBRA Construção de Meio Fio		
2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:		
3 - TIPO DE ATENDIMENTO Atendimento público ao trânsito da av. Tiradentes		4 - PERÍODO DE VIGÊNCIA: INÍCIO: 05/10/2009 TÉRMINIO: 05/10/2010
5 - OBJETIVOS: Melhorar aspectos estéticos e funcionais da Av. Tiradentes Proporcionar melhores condições de tráfego. Proporcionar melhor segurança aos motoristas e pedestres, visto que o meio fio existente está se desprendendo podendo ocasionar acidentes.		
6 - JUSTIFICATIVA Considerando que a Av. Tiradentes é a principal avenida da cidade, sendo o acesso mais utilizado para o escoamento de pedestres e veículos; Considerando que o meio fio da avenida esta em péssimo estado, inclusive com desprendimento de suas partes; Nesse contexto há prejuízo estético e funcional enorme para a cidade, pois o desprendimento suas partes podem ocasionar acidentes tanto a pedestres quanto a motoristas, e em época de chuvas, além dos acidentes já mencionados, poderá desprender a terra dos canteiros ocasionando vários danos financeiros e físicos a população de nossa cidade.		
7 - PESSOAS BENEFICIADAS		
QUANTIDADE 5000	DESCRIÇÃO População da cidade que utiliza a Av. Tiradentes.	
8 - EMENDA PARLAMENTAR		
PARLAMENTAR	Nº DA EMENDA:	VALOR DA EMENDA:

IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

1 - META	2 - ETAPA / FASE	3 - ESPECIFICAÇÃO	4 - INDICADOR FÍSICO		5 - DURAÇÃO	
			6 - Unidade	7 - Quantidade	8 - Início	9 - Término
1	1	Construção de meio fio pré-moldado tipo B 12x18x45 cm, inclusive placa de obra				

V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE					
CUSTOS DE INVESTIMENTOS E / OU CUSTEIO					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR		
			Unit ou Per Capta	Mensal	Anual / Total
Construção de meio fio p moldado tipo B 12x18x45 cm, inclusive placa obra	m	1990,62	25,12	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL					
2 - VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO		
SOLICITADO AO CONCEDENTE	R\$ 50.000,00	83,33			
CONTRAPARTIDA	R\$ 10.000,00	16,67			
OUTRAS FONTES					
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 60.000,00	100			
3 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR CONCEDENTE	VALOR PROPONENTE	
			R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1 - CONCEDENTE

MÊS	ANO	VALOR
		R\$ 50.000,00

2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

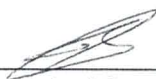
MÊS	ANO	VALOR
		R\$ 10.000,00

VII - DECLARAÇÃO

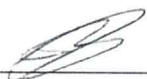


Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Indianópolis 05/10/2009


Renes José Borges Pereira
Prefeito de Indianópolis

Venho submeter à apreciação de V. Sa. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de convênio.


Renes José Borges Pereira
Prefeito de Indianópolis

05/10/2009

Data

Nome Legível

Nº Identidade

CPF